



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.806

SUMÁRIO

LEI.....	2
DECRETO	2
PORTARIA	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	5
SEMPES	5

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Helber Costa Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Daniilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**LEI****LEI MUNICIPAL Nº 2.319,****DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Denomina o Bco 04, situado no Bairro Cinturão Verde de “Rua Doutor Jackson Lago”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Doutor Jackson Lago” o Bco 04, situado no Bairro Cinturão Verde, localizado neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 21 de Dezembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

LEI MUNICIPAL Nº 2.320,**DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Proíbe a venda de escapamentos irregulares de motocicletas no Município de Timon e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a venda no Município Timon de escapamentos para motocicletas que não atendam às exigências contidas no §3º do Art. 1º da Resolução nº 252/1999, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, quanto à emissão de ruídos acima de 99 (noventa e nove) decibéis.

Art. 2º. As empresas que prestam serviços em motocicletas somente poderão efetuar a montagem/troca do escapamento de motocicletas mantendo sua originalidade, proibida a retirada de qualquer componente interno.

Art. 3º. A não observância do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), corrigida, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4º. As empresas prestadoras de serviços em motocicletas deverão afixar, em lugar de fácil visualização, banner com a informação do limite máximo de intensidade do som permitido, em decibéis, contido na Resolução nº 252/1999 do CONAMA.

Art. 5º. No caso de apreensão de motocicleta em fiscalização por irregularidade no ruído do escapamento, e, comprovada a execução do serviço no escapamento por empresa estabelecida no Município de Timon, esta será multada, nos termos do Art. 3º desta Lei.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias contado de sua publicação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 21 de Dezembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

LEI MUNICIPAL Nº 2.321,**DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a divulgação dos números para denúncia de violência doméstica e familiar nas faturas das concessionárias prestadoras de serviço de fornecimento de energia elétrica e água no Município de Timon do Estado do Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As concessionárias de serviços públicos de fornecimento energia elétrica e água ficam autorizadas a divulgar ao consumidor, por meio das suas faturas de consumo, os números de serviço de emergência, denúncia e atendimento em casos de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, configura violência doméstica e familiar qualquer ação ou omissão que cause dano moral ou patrimonial, morte lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico em mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e LGBTQIA+.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 21 de Dezembro de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

DECRETO**DECRETO Nº 0538, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Atualiza medidas de prevenção a doenças respiratórias, incluindo a COVID-19 no município de Timon, na forma em que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 13 e incisos VI, XXIV do art. 70, e art. 161 da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO as recomendações atualizadas da ANVISA sobre uso de máscaras em serviços de saúde, por meio da Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa 04/2020;

CONSIDERANDO o objetivo dessa medida é prevenir contaminações e limitar a transmissão doenças respiratórias, incluindo de COVID-19 no ambiente hospitalar e proteger pacientes, acompanhantes, visitantes e profissionais de saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial em serviços de saúde público e privado, ressalvadas as exceções que a legislação prevê de indivíduos com deficiência do uso dessa proteção e crianças menores de três anos de idade.

Parágrafo único. A presente medida poderá sofrer alteração, mediante reavaliação da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 04 de janeiro de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA**PORTARIA Nº 005/2024 - GP,****DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO DE EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de vagas constante no Ofício nº 862/2023/DGP/SEMED,

R E S O L V E:



Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos habilitados em concurso público no cargo de **Professor da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica - Classe Inicial**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 20 (vinte) horas de jornada de trabalho, decorrente de Concurso Público de Prova Objetiva e Prova de Títulos, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, conforme previsto no Edital nº 001/2019, publicado no DOEM nº 01741, 06 de dezembro de 2019 e Homologado mediante o Decreto nº 089/2020 – GP, de 10 de março de 2020, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores deverão observar o prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação desse ato de nomeação (art. 29, Lei Municipal

nº 1299/2004) para posse, sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorre no prazo legal.

Art. 2º. O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 04 de janeiro de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 004/2021-GP

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal Interino - SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº. 01278/2021-GP

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 005 /2024 – GP

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA (20H)		
01	DJONES NOBRES DE SOUZA	3128315 - PI

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA (20H)		
01	RODRIGO OLIVEIRA LIMA	1645907 - PI
02	EDUARDO SOUSA CARDOSO	2056249 - PI
03	WESLEY DA SILVA SOUSA	2302164 - PI
04	JOSÉ VAGNER VIEIRA CAVALCANTE	1636051 - PI
05	JAMMES MAGALHÃES SILVA	50194119 - PI

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA (20H)		
01	JONAS DO NASCIMENTO SOUSA	3547578 - PI
02	EVERALDINO CARDEAL DE OLIVEIRA	1969869 - PI
03	THANYA DOS SANTOS ARAUJO	2633876 - PI
04	MARILÉA ARAÚJO DE AQUINO SOUSA	2125722 - PI
05	IZADORA FRANCISCA DE ALCANTARA OLIVEIRA	3647651 - PI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS		
01	CRISTIANE SOCORRO BARROS DO NASCIMENTO	2208539 - PI
02	RAFAELLE SILVA DA COSTA	2364966 - PI
03	MARIA DE JESUS DE MELO SILVA	3046605 - PI
04	ÂNGELA VIRGÍNIA ALVES SOARES REIS	2907953 - PI
05	FRANCISCA HELEN VELOSO EUZÉBIO	2978081 - PI
06	LUANDA SOARES RIBEIRO	3331142 - PI
07	LUANA MARTINS DE ARAUJO	3258961 - PI
08	MARCELA SARAIVA DE MORAES	2100350 - PI
09	ELINES BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA SANTOS	2299372 - PI
10	VANDELIA DE OLIVEIRA MACEDO	2428780 - PI
11	ELAINE COSTA DE SOUSA OLIVEIRA	2817190 - PI
12	ELISABETH CRISTINA VIEIRA DA SILVA	3213051 - PI
13	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	3564413 - PI
14	RAQUEL DE CARVALHO EVANGELISTA	4177937 - PI
15	DANIEL FRANCISCO BENTO	5553682 - PI



16	DANILO MACEDO MATEUS	2617775 - PI
17	CAMILA MACHADO PEREIRA	3212287 - PI
18	MARCIANNE LIMA DE MORAIS	1545416 - PI
19	ANTONIO IRANILTON DE CARVALHO	2304992 - PI
20	JESSICA RODRIGUES DA MATA	2913761 - PI

21	LAYANNE SANTANA CAMELO	3056807 - PI
22	DANIELLY MORAIS DOS ANJOS	3041686 - PI
23	ALINE KELLY SANTOS DA SILVA	3099801 - PI
24	EDILSON VIANA DE ARAÚJO	1816161 - PI
25	TATIANNE GOUVEIA DA SILVA	1976700 - PI
26	LARYSSA DE OLIVEIRA COELHO	2022534 - PI
27	ISMÁLIA LIMA OLIVEIRA FRAZÃO	2356504 - PI
28	ALINE NAYRA LIMA DOS SANTOS	5018346 - PI
29	JANNES ALVES CARDOSO	2610235 - PI
30	CLARISSA MESQUITA DOS SANTOS	2571551 - PI
31	LÍVIA SUELLY VERAS ALMEIDA NASCIMENTO	2573861 - PI
32	MARIA DENISE DE SOUSA LIMA	3098629 - PI
33	RAMILLA BIANCA AZEVEDO DE QUEIROZ CASTRO	3231771 - PI
34	JOYCE ISRAELLE SOUSA CRUZ	3072736 - PI
35	LYANDRA MARIA VAZ LOUREIRO	4244873 - PI
36	ERCILENE MARIA MACHADO RIBEIRO SILVA	935157 - PI
37	ELAYNE CRISTINE PEREIRA DA CRUZ	2579868 - PI
38	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE SOUSA	3228580 - PI
39	MARÍLIA DE OLIVEIRA FERREIRA	3664214 - PI
40	KAMILLA COSTA PEREIRA	5000587 - PI
41	ELIDA STEFANNY DA SILVA CANTUARIO	2943139 - PI
42	MARIA PAULA ARAUJO LIMA	3374217 - PI
43	LIDIANE DE ARAÚJO MENDES OLIVEIRA	2042307 - PI
44	JOELSON FERREIRA DE MORAIS	2573301 - PI

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA (20H)

01	LUÍS FILIPE NERES DA SILVA	3881476 - PI
02	LARISSA BEATRIZ DA SILVA COSTA	0705255220199 - MA
03	JOSE WILSON SOARES DA ROCHA	2294170 - PI
04	VANESSA LEMOS DE MOURA SANTIAGO	3135403 - PI
05	PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA	1712595 - PI
06	HLDENÉ SANTOS MEDEIROS	1653057 - PI
07	ANA KARINE FARIAS LIMA	1651498 - PI
08	MARA RAYSA LEAL OLIVEIRA	3519732 - PI

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 01/2016
Processo Administrativo nº 2647/2023
Dispensa de licitação nº 001/2016
Fundamentação legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.
CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.
Contratada: Daniel Pinheiro Guimarães
CNPJ da contratada: 983.198.413-72
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do contrato nº 001/2016 por mais doze meses, por via de consequência, alterando a cláusula de vigência do respectivo contrato.
Vigência: Contrato tem vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Dotação Orçamentária: 2040/ 3.3.90.36.00.
Fonte de Recurso: 1.500.00.
Valor Global: R\$ 79.922,16
Data da Assinatura: 28/12/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02542/2023
Interessado: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.
Ato: **ADJUDICAÇÃO** o objeto da Concorrência nº 007/2023, para a contratação de pessoa jurídica especializada para parecer e análise da realidade mercadológica, jurídica, financeira de ativos especiais sobre carteira de remuneração de servidores para sua precificação e embasar futura alienação a interesse da Prefeitura Municipal de Timon -MA, em favor da empresa: SAMUEL P P SOBREIRA ME, CNPJ: 50.855.427/0001-40, com o preço global de R\$ 0,19 (dezenove centavos), para cada R\$ 1,00, um real arrecadado. Assinatura: 04/01/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Carta Convite nº 004/2023 – Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA.
Interessado: Gabinete da Prefeita- GP.
Ato: **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesses do município de Timon/MA.
ADJUDICADO em favor da Empresa vencedora: **MIRACEU TURISMO LTDA, CNPJ: 11.634.235/0001-51**, com o percentual de desconto sobre o volume de vendas de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento). **Assinatura:** 04 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02542/2023**

Interessado: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

Ato: O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para parecer e análise da realidade mercadológica, jurídica, financeira de ativos especiais sobre carteira de remuneração de servidores para sua precificação e embasar futura alienação a interesse da Prefeitura Municipal de Timon -MA, e na Lei e nos Princípios que regem a matéria, homologado em favor da Empresa SAMUEL P P SOBREIRA ME, CNPJ: 50.855.427/0001-40, com o preço global de R\$ 0,19 (dezenove centavos), para cada R\$ 1,00, um real arrecadado.
Assinatura: 04 de janeiro de 2024.

SEMDES**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 016/2023 – CMAS/TIMON – MA.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano 2022, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS).

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião extraordinária em 23 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano 2022, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 23 de novembro de 2023.

Darlene Rocha Melo
Presidente do CMAS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº 017/2023 – CMAS/TIMON – MA.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social: Gestão IGD PAB (Programa Auxílio Brasil) e IGD SUAS (Sistema Único de Assistência Social) referente ao ano 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião extraordinária em 23 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022. e

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar o Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social: Gestão IGD PAB (Programa Auxílio Brasil) e IGD SUAS (Sistema Único de Assistência Social) referente ao ano 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 23 de novembro de 2023.

Darlene Rocha Melo
Presidente do CMAS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº 018/2023 – CMAS/TIMON – MA.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Averiguação das Famílias Unipessoal e alteração do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro

Único da Assistência Social- PROCAD SUAS 2023 de Timon-MA.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião extraordinária em 23 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de Averiguação das Famílias Unipessoal e alteração do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social- PROCAD SUAS 2023 de Timon-MA;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 23 de novembro de 2023.

Darlene Rocha Melo
Presidente do CMAS/Timon-MA



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.01.04 17:42:24 -03'00'